



Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13 / 07 / 2026
EL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2409 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Proíbe o uso de garrafas, copos de vidro e outros objetos cortantes nas vias públicas durante a realização da "2ª Edição - Baixos da Serra" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais e ao Poder de Política Administrativa em matéria de bem-estar público e amparado pelo Código de Postura do Município em seus artigos 32, 36 e 65, resolve:

Art. 1º - Fica EXPRESSAMENTE proibido a venda e/ou retirada de bebidas em garrafas/copos de vidro, nas barracas, trailers e bares na Praça Minas Gerais e adjacências(proximidades), na data de 19 de julho de 2026, das 9h até às 16h, nas festividades da "2ª Edição – Baixos da Serra", nesta cidade.

Art. 2º - Fica TERMINANTEMENTE proibido a utilização de garrafas/copos de vidro para consumo de bebidas e outros objetos cortantes pelos participantes deste Evento, dentro e fora dos estabelecimentos na Praça Minas Gerais, durante a realização da 2ª Edição – Baixos da Serra", na data acima citada.

Art. 3º - O não cumprimento do estabelecido nos artigos acima citados, implicará na cassação do "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO" do estabelecimento e multas cabíveis.

Art. 4º - Fica proibida a instalação de barracas, palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e equipamentos em geral sem Alvará prévio da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: caso seja concedido Alvará, deve sempre guardar distância mínima dos bens culturais e da rede elétrica, obedecendo às normas de segurança da CEMIG.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

[Assinatura]

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13 / 07 / 2026
GL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 5º - Fica PROIBIDO a utilização de equipamentos de som automotivo nas imediações na Praça Minas Gerais.

Art. 6º - O objetivo do presente Decreto é resguardar a ordem e o bem-estar da população de um modo geral no referido dia de festa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Serrania, de 13 de julho de 2026.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal